

Termo de Referência

1. OBJETO

Aquisição de confete e serpentina para utilização em eventos festivos, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo tem como competência formular a política cultural do Município, orientando, incentivando e patrocinando atividades artísticas, visando um maior acesso da população aos bens culturais.

Isso inclui, por certo, promover o intercâmbio com instituições culturais de modo a ampliar e assegurar a coordenação e execução dos programas culturais, garantindo o amplo e efetivo desenvolvimento da cultural no município, tudo em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 3.050, de 14 de novembro de 1985.

A FCCR tem a tradição de abrir o Carnaval da cidade de São José dos Campos com o Bloco Pirô Piraquara, levando diversão a todos os foliões num resgate dos antigos carnavais de rua, uma das manifestações populares de maior poder de envolvimento e concentração espontânea de toda comunidade sem distinção de faixa etária ou classe social.

A compra se faz necessária para atender às demandas de eventos comemorativos organizados pela instituição, garantindo qualidade, segurança e padronização dos materiais utilizados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Confete

- Tipo: Confete em papel colorido, não tóxico.
- Formato: Circular ou retangular, com diâmetro/tamanho aproximado de 1 cm.
- Cores: Sortidas (mínimo de 5 cores diferentes).
- Embalagem: Pacotes de 500 g cada, devidamente lacrados.
- Condições de segurança: Material não inflamável e atóxico.
- Validade: Mínimo de 12 meses a partir da entrega.

Serpentina

- Tipo: papel colorido reciclado ou biodegradável
- Largura: padrão de cerca de 1 cm (aproximado);
- Comprimento: entre 8 m a 13 m por rolo, dependendo do lote;

- Quantidade por embalagem: especificar número de **unidades por pacote** (ex.: 20, 50, 100 rolinhos — conforme necessidade de uso)

4. QUANTITATIVO

Estimativa: Confete - 05 sacos de 20 kilos com pacotes de 100 grs cada (ajustar conforme necessidade).

Serpentina: 1.000 rolos

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Local de entrega: Avenida Olivo Gomes, 100 – Parque da Cidade – Santana (almoxarifado)
- Prazo de entrega: 09 de fevereiro de 2026.
- Forma de entrega: Produto devidamente embalado e identificado.

6. CUSTO ESTIMADO

Estima-se o preço global da compra em no máximo R\$ 2.500,00 (*dois mil e quinhentos reais*).

O valor da compra justifica-se pelos serviços descritos no objeto deste Termo de Referência.

7. FONTE DE RECURSOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

100- Projeto

1000244 - Aplicação Financeira

099 - Sub Elemento

3.3.90.39 13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

8. TIPO DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

9. SELEÇÃO DA PROPOSTA:

As propostas serão encaminhadas por meio eletrônico e serão consideradas aptas aquelas que atendam, simultaneamente, o objeto da contratação e suas necessidades.

10. CRITÉRIOS DA ACEITAÇÃO

Conferência da quantidade e conformidade com as especificações técnicas.

Recusa de produtos que apresentem avarias, embalagens violadas ou não atendam às condições de segurança.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento.
- Rejeitar, no todo ou em parte, a compra em desacordo com o especificado.
- Alocar recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução deste contrato, efetuando os pagamentos em dia, e na forma convencionada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Garantir a qualidade e conformidade dos produtos.
- Substituir itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações.
- Cumprir prazos e condições estabelecidas.

13. PRAZO PARA ENTREGA :

09 de Fevereiro de 2026

14. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços são fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

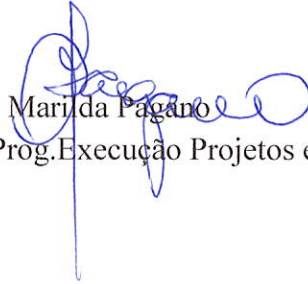
15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sujeita-se a proponente pelo atraso, inexecução total ou parcial e descumprimento injustificado da entrega do objeto comprado em sua forma às multas compensatórias que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

16. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, até o 15º (décimo quinto) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e será depositado na conta corrente indicada pela CONTRATADA;

São José dos Campos, 02 de fevereiro de 2026



Marilda Pagano
Coordenadora de Prog.Execução Projetos e Eventos Culturais